

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PROGRAMA PNAE, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLAR, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, EJA, BRALF, PNAP E CRECHE, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (30/01/2019), às 08:00h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, Pré-Escolar, Mais Educação, EJA, BRALF e PNAP-CRECHE, pelo período de 11 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2019, conforme objeto descrito neste edital, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Pregão presencial. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, ao saber: **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, sediada a Rua Agamenon Magalhães, nº 168 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.471.856/0001-61, representada por seu representante legal o Sr^a Fernanda Michelle do Nascimento, brasileira, solteira, empresário, CPF nº 100.688.374-61 e documento de identidade nº 8823966 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua São José, nº 60, Centro – Ipubi/PE. A qual foi devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), a empresa **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, foi vencedora dos itens: 1 ao 40 do Anexo I, com valor global de R\$ 1.053.788,25 (Hum milhão e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi declarada inabilitada a empresa participante, por não apresentarem toda a documentação exigida do edital. A **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)**, apresentou a documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a certidão

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União constante do item **12.4.3 “g”**, em atendimento ao que determina o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação e comprovação da regularidade fiscal, sob pena de ser considerada inabilitada. Caso a empresa **CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME (CENTRAL DE ALIMENTOS)** não apresente a documentação de regularidade fiscal no prazo fixado, será reaberto outro edital para fornecimento de merenda escolar. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação

Ipubi-PE, 30 de janeiro de 2019.
Licitante(s)

